



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para prestação de serviços de leilão de bens imóveis a ser realizado de forma presencial e *on line*. Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Resolução nº 02/2020 (RILC).

Data da Homologação: 07 de julho de 2022.

Contratado:

Elton Luiz Simon, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob Matrícula n.º 09/023-L.

TOTAL GERAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5% (cinco por cento do valor da arrematação a ser pego pelo arrematante, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 21.981/1932, parágrafo único.

Comissão de Licitação: Marcus Vinicius Braz Santos
Cidney Barbiero
Sydnei Jose Thomas

Presidente: **Claudio Afain Guterres do Carmo**

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2022.



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2022.

DE: Vilberto Guzzi – Diretor Administrativo e Financeiro.

PARA: Claudio Alain Guterres do Carmo – Presidente.

Senhor Presidente,
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a **Contratação de Leiloeiro Público Oficial para prestação de serviços de leilão de bens imóveis a ser realizado de forma presencial e on line.**

O custo total estimado para a contratação, 5% (cinco por cento do valor da arrematação a ser pego pelo arrematante, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 21.981/1932, parágrafo único.

Segue anexo a proposta de prestação dos serviços encaminhada pelo Leiloeiro selecionado, com todos os documentos pertinentes, relativos a qualificação jurídica, técnica e fiscal, a fim de instruir a contratação.

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Diretor Administrativo e Financeiro



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação, inclusive com vistas a cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com Ministério Público do Estado do Paraná, diante da relevância da contratação;

Considerando a qualificação técnica da empresa selecionada, inclusive já ter prestado serviços à entidade;

Considerando o valor da proposta comercial apresentada para a contratação;

DEFIRO/AUTORIZO o pedido ora formulado, por meio de Inexigibilidade de Licitação, vez que satisfeitos os requisitos legais, nos termos do Art. 31 da Resolução nº 002/2020/ACAMSOP:

“Art. 31. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de:

I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

II - contratação de serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização.

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, experiência, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§2º O processo de inexigibilidade ou de dispensa de licitação será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou do executante;

III - justificativa do preço;

IV - documentos de habilitação da empresa que comprovem sua capacidade para contratar;

V - documentos que comprovem a regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.”



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

O Profissional selecionado demonstrou através de atestados de capacidade técnica, *decorrentes de desempenho anterior, bem como experiência, aparelhamento, equipe técnica.*

A habilitação, capacidade de contratar e regularidade fiscal, restam demonstrados, conforme documentação apresentada.

HOMOLOGO E RATIFICO/ADJUDICO o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº **01/2022**, objetivando a **Contratação de Leiloeiro Público Oficial para prestação de serviços de leilão de bens imóveis a ser realizado de forma presencial e on line**, em favor de: **Elton Luiz Simon**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob Matrícula n.º 09/023-L, com estabelecimento na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Aranha, nº 659, Centro, CEP: 85.504-015, e-mail: simonleiloes@simonleiloes.com.br, no valor total de 5% (cinco por cento do valor da arrematação a ser pego pelo arrematante, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 21.981/1932, parágrafo único. Que surta seus efeitos legais.

Encaminhar ao setor competente para formalização do contrato e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para as demais formalidades.

FRANCISCO BELTRÃO, (PR), 07 DE JULHO DE 2022.


Claudio Alain Guterres do Carmo
Presidente



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATO Nº 01/2022

A ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACAMSOP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Perú, nº 1301 – Luther King – Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.605-470 inscrita no CNPJ sob n.º 81.266.306/0001-96, neste representado por seu presidente, **Claudio Alain Guterres do Carmo**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG: 5.731.145-2-SSP-PR, CPF: 955.480.419-91, Residente Duque de Caxias, 1286, Centro, CEP: 85.710-000- Santo Antônio do Sudoeste-PR, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, **Eltou Luiz Simon**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob Matrícula n.º 09/023-L, com estabelecimento na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, na rua Osvaldo Aranha, nº 659, Centro, CEP: 85.504-015, e-mail: simonleiloes@simonleiloes.com.br, doravante denominado simplesmente **LEILOEIRO**, têm certo e ajustado a prestação de serviços de Leilão, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº **01/2022**, que se regerá pela Resolução nº 02/2020/ACAMSOP e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em 07/07/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto: **Contratação de Leiloeiro Público Oficial para prestação de serviços de leilão de bens imóveis a ser realizado de forma presencial e on line.**

Parágrafo Primeiro – Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição a Proposta Comercial.

Parágrafo Segundo - O leilão será realizado de forma presencial e on-line, no dia, hora e local a ser determinado pela Contratante, e, simultaneamente, no site do leiloeiro www.simonleiloes.com.br.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PARAMENTO DOS SERVIÇOS

Pela prestação de serviços, o **LEILOEIRO** irá receber 5% do valor da arrematação a ser pago pelo arrematante (nos termos do artigo 24 do Decreto nº 21.981/1932, parágrafo único).

CLÁUSULA TERCEIRA

Correrão por conta do **LEILOEIRO** as despesas com publicação das chamadas de leilão, além de ampla divulgação dos bens para a realização do leilão.

CLÁUSULA QUARTA –

As despesas de divulgação decorrentes deste contrato correrão por conta do Leiloeiro. Entretanto, a Associação deverá realizar uma publicação do edital completo de leilão.



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante expressa manifestação de vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

É competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam este instrumento eletronicamente, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão em 07/07/2022.



**CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO
CARMO**

PRESIDENTE DA ACAMSOP

MATEUS SCHEITT
CPF: 686.934.009-91
Testemunha 01

ELTON LUIZ SIMON
Contratado



WILBERTO GUZZI
CPF: 787.477.329-20
Testemunha 02



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para prestação de serviços de leilão de bens imóveis a ser realizado de forma presencial e *on line*.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31, INC. II, §§ 1º E 2º DA RESOLUÇÃO Nº 02/2020/ACAMSOP E LEGISLAÇÃO CORELATA.

CONTRATADA: Elton Luiz Simon, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob Matrícula n.º 09/023-L.

Nº CONTRATO: 01/2022

END: Rua Osvaldo Aranha, nº 659, Centro, CEP: 85.504-015, Pato Branco-PR.

PREÇO: 5% (cinco por cento do valor da arrematação a ser pego pelo arrematante, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 21.981/1932, parágrafo único.

VIGÊNCIA: 90 dias.

FRANCISCO BELTRÃO, (PR), 07 DE JULHO DE 2022.


Claudio Alain Guterres do Carmo
Presidente



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

REQUERENTE: ACAMSOP
ASSUNTO: DISPENSA Nº 01/2022

PARECER

EMENTA: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para prestação de serviços de leilão de bens imóveis a ser realizado de forma presencial e on line.

Trata-se de pedido de autorização para empenhamento de despesa em favor da pessoa jurídica **Elton Luiz Simon**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob Matrícula n.º 09/023-L, com estabelecimento na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, na rua Osvaldo Aranha, nº 659, Centro, CEP: 85.504-015, e-mail: simonleiloes@simonleiloes.com.br, no valor de receber 5% do valor da arrematação a ser pago pelo arrematante (nos termos do artigo 24 do Decreto nº 21.981/1932, parágrafo único).

A Resolução nº 002/2020/ACAMSOP e legislação correlata (Lei 8.666/93) nos permitem, e apresenta situações especiais em que poderá se enquadrar na Inexigibilidade de Licitação.

Toda regra, entretanto, tem suas exceções, e assim o Estatuto de licitações permite como ressalva à obrigação de licitar a contratação direta através de processos de inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Conclui-se que, inexigibilidade de licitação é a possibilidade de contrato entre a ACAMSOP e o particular, nos casos estabelecidos no artigo 31 da Resolução nº 002/2020.

O Decreto nº 21.981/1932, que regulamente a profissão de leiloeiro, estabelece que;

*“Art. 19. Compete aos leiloeiros, pessoal e privativamente, a venda em hasta pública ou público pregão, dentro de suas próprias casas ou fora delas, inclusive por meio da rede mundial de computadores, de tudo que, por autorização de seus donos por alvará judicial, forem encarregados, tais como imóveis, móveis, mercadorias, utensílios, semoventes e mais efeitos, e a de bens móveis e imóveis pertencentes às massas falidas, liquidações judiciais, penhores de qualquer natureza, inclusive de jóias e **warrants** de armazéns gerais, e o mais que a lei mande, com fé de oficiais públicos. (Redação dada pela Lei nº 13.138, de 2015).”*



ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ

CNPJ 81.266.306/0001-96

“Art. 24. A taxa da comissão dos leiloeiros será regulada por convenção escrita que, sobre todos ou alguns dos efeitos a vender, eles estabelecerem com os comitentes. Em falta de estipulação prévia, regulará a taxa de 5% (cinco por cento), sobre moveis, mercadorias, joias e outros efeitos e a de 3 % (três por cento), sobre bens imoveis de qualquer natureza. (Redação dada pelo Decreto nº 22.427, de 1933).”

Parágrafo único. Os compradores pagarão obrigatoriamente cinco por cento sobre quaisquer bens arrematados.”

O valor contratado está em conformidade com o decreto nº 21.981/1932.

A regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e qualificação técnica do proponente restam comprovadas pelos documentos e certidões anexadas.

O Departamento financeiro informou a disponibilidade financeira para a realização da despesa. Ademais a comissão do Leiloeiro será suportada pelo arrematante.

Isso posto, compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual opinamos favoravelmente à inexigibilidade de Licitação e respectiva autorização do empenhamento solicitado.

É O PARECER.

Francisco Beltrão/PR, 07 de julho de 2022.

SCHEITT S.I. ADVOCACIA
OAB/PR 4.633



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

ELTON LUIZ SIMON

RG: 6.567.525-0 SSP/PR

CPF: 044.016.329-31

Rua Osvaldo Aranha, nº 659 – Bairro: Brasília

CEP: 85.504-015 – Pato Branco - PR

Fone/Celular: (46) 3225-2268

E-mail: elton@simonleiloes.com.br

Está devidamente matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº **09/023-L**, nomeado em 10 de julho de 2009, tendo cumprido todas as formalidades legais, inclusive a atualização cadastral de **2022**, estando devidamente habilitado ao exercício da atividade de **Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná**.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

Rebecca Eiko Kanasiro e Brito
Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/06/2022, às 07:51:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código NPIXCBUX.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.567.525-0



POLEGAR DIREITO



Elton Luiz Simon
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.567.525-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/09/2016

NOME: **ELTON LUIZ SIMON**

FILIAÇÃO: SADI LUIZ SIMON
ADILENE BATTISTI SIMON

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 26/08/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATTO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=14327, LIVRO=508, FOLHA=170

CPF: 044.016.329-31

CURTI/BA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que o Leiloeiro Público Oficial **ELTON LUIZ SIMON**, Jucepar sob nº09/023-L, portador da carteira de identidade nº 6.567.525-0 e do CPF nº 044.016.329-31, realizou o **LEILÃO EXTRAJUDICIAL no dia 18/11/2020, com bens IMÓVEIS e MÓVEIS com excelente desempenho, e, de forma exitosa**, para a **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL - SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.907.607/0001-47, com sede na Praça Cel. José Durski, Centro, nº 26, 3º andar, Prudentópolis – PR, CEP: 84400-000.

Prudentópolis, 12 de março de 2021.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL
SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7663-4D61-BBDD-0B33> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7663-4D61-BBDD-0B33



Hash do Documento

9D1CFA69D2E8D775F89FF7DA235110301FB844E46060F7A56A3EA47B9AA54F5B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/04/2021 é(são) :

Marcos Luis Conzatti - 576.858.510-91 em 12/04/2021 17:20

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ELTON LUIZ SIMON
 R TUPINAMBA, 182 - APT0 601
 PARZIANELLO - PATO BRANCO - PR - CEP: 85504-470
 CPF 044.016.329-31

Mês de referência
Junho/2022
Vencimento
15/07/2022
Unidade Consumidora
103115935
VALOR A PAGAR
R\$ 149,29

FAT-01-20223136142123-28

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 46 32206068 OU 1:

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.
Informações Técnicas

N° Medidor: MD 0351740219 - TRIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
24/05/2022 15214	23/06/2022 15636	30 dias 422 kWh	1	100 kWh	14,06 kWh	28/06/2022	22/07/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
05/2022	386	02/06/2022	146,13
04/2022	376	10/05/2022	158,62
03/2022	400	12/04/2022	168,35
02/2022	397	07/03/2022	168,42
01/2022	369	11/02/2022	167,55
12/2021	423	10/01/2022	174,58
11/2021	366	15/12/2021	168,26
10/2021	313	05/11/2021	157,68
09/2021	363	06/10/2021	163,15
08/2021	360	14/09/2021	288,53
07/2021	409	09/08/2021	237,26
06/2021	374	15/07/2021	142,53

Valores Faturados
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 260.228.981 - SÉRIE B

Emitida em 28/06/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	100	0,428100	42,81	42,81	29,00%
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	100	0,400000	40,00	40,00	29,00%
ENERGIA TRIBUT DIF OUT UC TE	kWh	322	0,200002	93,02	0,00	0,00%
ENERGIA TRIBUT DIF OUT UC TUSD	kWh	322	0,380093	122,39	122,39	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				30,99		
COMP CONS MICRO/MINI GERACAO	kWh	322		-179,92		

Informações Suplementares
Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

 Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 205,20	Valor ICMS 59,50	Valor Total da Nota Fiscal 149,29
Reservado ao Fisco		
8DB4.23A9.43AF.D988.97FF.4F14.9F50.28C0		

L 20554/21, aliq. ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22
 UC pertencente ao sistema de compensação conforme REN ANEEL 482/2012. UC
 Geradora: UC 75497239.
 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo
 Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 260,
 Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada
 beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,52 E COFINS R\$2,40 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/06/2022 - PIS/PASEP 0,65% e COFINS 3,80%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 A PARTIR DE 16/04 ESTÁ VIGENTE A BANDEIRA VERDE - OFÍCIO CIRCULAR 6/2022 ANEEL
 Períodos Band.Tarif.: Escas.Hidr:25/05-31/05 Verde:01/06-23/06

 Unidade Consumidora
 103115935

 Mês
 06/2022

 Vencimento
 15/07/2022

 Valor a Pagar
 149,29

Autenticação Mecânica

PAGUE COM PIX





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 4401632931
NOME.....: ELTON LUIZ SIMON
CNPJ/CPF...: 044.016.329-31
ENDEREÇO...: OSWALDO ARANHA , 659 - BRASILIA
CEP.....: 85504015
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 07/07/2022.
Válida até: 05/10/2022.
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 0085075
Código de autenticidade da certidão: 819633292819633



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 07 de Julho de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **044.016.329-31**

Nome: **ELTON LUIZ SIMON**

Data de Nascimento: **26/08/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/06/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:38:25** do dia **07/07/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BCB7.BDF7.4600.99A6**



Este documento não substitui o [“Comprovante de Inscrição no CPF”](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELTON LUIZ SIMON

CPF: 044.016.329-31

Certidão nº: 21461583/2022

Expedição: 08/07/2022, às 09:08:23

Validade: 04/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELTON LUIZ SIMON**, inscrito(a) no CPF sob o nº **044.016.329-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027212427-03

Certidão fornecida para o CPF/MF: **044.016.329-31**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELTON LUIZ SIMON
CPF: 044.016.329-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:39 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2023.

Código de controle da certidão: **4750.93E5.C55B.517C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Público Oficial ELTON LUIZ SIMON, Jucepar sob nº09/023-L, portador da carteira de identidade nº 6.567.525-0 e do CPF nº 044.016.329-31, realizou o **LEILÃO Nº 002/2017** no dia **28/04/2017**, com mais de 60 **sucatas**, assim como, realizou **LEILÃO Nº 014/2019** no dia **19/12/2019**, com mais de 60 **veículos** para reciclagem, para o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuía, Curitiba.

Curitiba, 01 de outubro de 2020.

Luciano Humberto Prestes
Presidente da Comissão de Leilão – DETRAN/PR

Comissão de Leilão – Portaria nº 048/2020 – DG

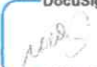
Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940 – Tarumã – CURITIBA/PR – CEP 82.800-900 – (41) 3361-1010 - leilão@detran.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Público Oficial ELTON LUIZ SIMON, Jucepar sob nº09/023-L, portador da carteira de identidade nº 6.567.525-0 e do CPF nº 044.016.329-31, realizou o **LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE no dia 21/12/2020, com bens IMÓVEIS** para a COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO – SICOOB INTEGRADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.122.321/0001-08, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-043.

Pato Branco, 18 de março de 2021.

DocuSigned by:

98AF2C6ABDB54E2...

DocuSigned by:

5396D5ED2CCF4F3...

COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO – SICOOB INTEGRADO
CNPJ Nº 07.122.321/0001-08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
01/2022**

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para prestação de serviços de leilão de bens imóveis a ser realizado de forma presencial e *on line*.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31, INC. II, §§ 1º E 2º DA RESOLUÇÃO Nº 02/2020/ACAMSOP E LEGISLAÇÃO CORELATA.

CONTRATADA: Elton Luiz Simon, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob Matrícula n.º 09/023-L.

Nº CONTRATO: 01/2022

END: Rua Osvaldo Aranha, nº 659, Centro, CEP: 85.504-015, Pato Branco-PR.

PREÇO: 5% (cinco por cento do valor da arrematação a ser pego pelo arrematante, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 21.981/1932, parágrafo único.

VIGÊNCIA: 90 dias.

FRANCISCO BELTRÃO, (PR), 07 DE JULHO DE 2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:E76DFE05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2022. Edição 2558

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>